Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.482/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: ASSUNTO:

Processo nº 18.980.2014-60-TCE (C/ 02 Volumes e 01 Anexo) Prestação de Contas da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre – AZPE/AC,

exercício de 2013.

RESPONSÁVEL:

Senhor Edvaldo Soares Magalhães

RELATOR:

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre. Ausência do Balancete Analítico do mês de dezembro/2013. Não confirmação da disponibilidade financeira do Balanço Patrimonial. Regularidade com ressalvas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar Regular com Ressalva a Prestação de Contas da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S.A., exercício orçamentário e financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Edvaldo Soares Magalhães — Diretor Presidente à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/1993, art. 51, inciso II, valendo como ressalvas a ausência do Balancete Analítico do mês de dezembro/2013 e a não confirmação da disponibilidade financeira do Balanço Patrimonial. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia — Presidenta da Corte de Contas e, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro e Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 07 de abril de 2016

Conselheiro **ANTONIO JORGE MALHEIRO** Presidente do TCE/AC, neste feito.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC